



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

L. E. I. N.º 552/58.

O cidadão EUSÉBIO AUGUSTO TIDEI,
Vice Prefeito em Exercício, no uso de suas
atribuições, faz saber que a Câmara Municipa-
l de Garça decretou e êle sanciona e pro-
mulga a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
assinar contrato com o Governo do Estado, para a reforma
do prédio do Grupo Escolar Professôr João Crisóstomo, até
o valôr de Cr\$287.101,70, conforme orçamento da Secretaria
da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º - A fôrma de pagamento à Prefeitura, por es-
sa empreitada, será a estabelecida pela Diretoria de Obras
Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Art. 3.º - Fica, ainda, a Prefeitura autorizada a exe-
cutar a obra por administração direta ou por sub-empreita-
da.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de Agosto de 1.958.

Eusébio Augusto Tidei
Vice Prefeito em Exercício

Registrada e publicada nesta Diretoria
do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Jnr.
Diretor do Expediente